



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO N°. 67 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o recesso de fim de ano, do dia
22/12/2014 e o dia 02/01/2015 e dá outras
providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as tradicionais comemorações de fim de ano, dos festejos natalinos e reveillon;

Considerando os demais órgãos estaduais que instituem recesso em suas atividades nesse período;

Considerando a diminuição do fluxo de demanda e procura do órgão municipal em si;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Recesso no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta no período de **22/12/2014 a 02/01/2015**.

Parágrafo único. Não haverá recesso no período mencionado no *caput* desse artigo para os serviços essenciais, tais como: Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Saúde e Pronto Socorro, Assistência Social, inclusive Arrecadação Municipal, dentre outros que não permitem paralisação, os quais deverão funcionar normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, *Couto Magalhães*, Praça dos Três Poderes, Várzea Grande-MT, em 04 de dezembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal